



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO N. 036/2022

Rochedo/MS, 13 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor(a) ao quadro de servidores efetivos do Município de Rochedo/MS, em virtude de decisão judicial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município e considerando a decisão judicial nos autos do processo n. 0800134-39.2020.8.12.0048, em trâmite perante Vara Única da Comarca de Rio Negro/MS, determinando a reintegração da servidora Joanne Mazina do Nascimento, DECRETA:

Art. 1º A reintegração de Joanne Mazina do Nascimento ao cargo de psicóloga, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 031/2022, datado de 02/05/2022.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2022

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **3 (TRÊS) Meses de Licença Prêmio**, a partir de 11 de Maio de 2022 a 10 de Agosto de 2022, correspondente a 1 (Um) Quinquênio de 07 de Junho de 2011 á 06 de Junho de 2016, a funcionária pública Municipal **KENIA WILICÉIA FERREIRA DE REZENDE**, **Assistente de Administração II - QP**, lotada na Secretaria de Educação,

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 231/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (SESSENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **13 de Maio de 2022 até 09 de Julho de 2022** o funcionário Público Municipal, **WEDER PINHEIRO TAVARES**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 233/2022

“Dispõe sobre o remanejamento do Servidor **ANTÔNIO WALDIR DA SILVA MELLO**, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **REMANEJAR**, o servidor **ANTÔNIO WALDIR DA SILVA MELLO**, ocupante do cargo em Contrato de **MOTORISTA CART.D - QP**, da **Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes**, para atual lotação na **Secretaria De Obras e Transportes**, ambas da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal